

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 294/2014 – CIB****Goiânia, 11 de novembro de 2014.****Aprova AD REFERENDUM o Projeto
de Emenda Parlamentar para o
Município de Perolândia/GO.****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

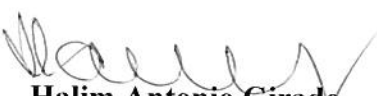
- 1 – Que o Município de **Perolândia/GO**, foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 – Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição em questão;
- 3 – A aprovação do Conselho Municipal de Saúde, Resolução nº 002 de 22/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM**, o pleito do **Município de Perolândia/GO** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

Nº Emenda	Nº Proposta	Recurso Financeiro RS
28330014	11317.932000/1140-01	100.000,00
TOTAL: 01	TOTAL: 01	100.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS